

LEI Nº 2.610 de 04 de setembro de 2008.

“Institui o Dia Municipal do Profissional da Educação Física.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Profissional da Educação Física”, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de Setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a) **César José Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 04.09.2008.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**